



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano II - Edição nº 00352 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº024/2018 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024PRP-A/2018.
- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018.
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018.
- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018.
- RESOLUÇÃO Nº 5 DE 13 AGOSTO DE 2018 - "RECOMENDA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E \ OU SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA COM SUPORTÉ SEMIAVANÇADO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 03. CONTRATO Nº 004PP/2017.
- ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
- DECRETOS Nº 209/2018 À 212/2018.
PORTARIA Nº 277/2018.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

Pregão Presencial SRP nº024/2018 EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 024PRP-A/2018. Objeto: Locação de máquinas pesadas (ITEM 01 – RETROESCAVADEIRA E ITEM 03 – ROLO COMPACTADOR). Contratado: RECONCAVO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Valor mensal estimado: R\$43.000,00. Data: 01/08/2018. Vigência: 10 meses. Leonardo Reboças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 034/18. Objeto: Contratação futura e eventual de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas hidráulicas. Sessão: 03/09/2018, às 09:00h. Tipo: Menor preço por Lote/Lote único. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Goes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 037/18. Objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada em Segurança desarmada em Eventos realizados no Município de Morro do Chapéu/Ba. Sessão: 31/08/2018, às 09:00h. Tipo: Menor preço Global. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Goes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 035/18. Objeto: Aquisição futura e eventual de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva de bombas hidráulicas. Sessão: 03/09/2018, às 14:00h. Tipo: Menor preço por Lote/Lote único. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Goes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Resolução



Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – BA Controle Social e Cidadania

Resolução nº 5 de 13 Agosto de 2018

Recomenda aquisição de ambulância e\ou serviços de ambulância com suporte Semiavanzado e outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Morro do Chapéu Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010, Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º e decreto municipal nº 056\2017 de nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde e:

Considerando – Que é de responsabilidade do município a transferência de seus pacientes em estado de urgências ou emergências para a unidade hospitalar com resolutividade em Urgência e Emergências;

Considerando – Que as Unidades Móveis apresentam especificidades que necessitam de maiores cuidados para o atendimento pré-hospitalar, em função das características do ambiente e das condições técnicas operacionais de trabalho exigidas, com profissionais habilitados; espaço físico, equipamentos e possibilidade de realização de maior segurança na abordagem, e no transporte de pacientes.

Resolve:

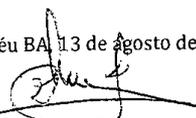
Art.1º. Aprovar recomendações ao Município de Morro do Chapéu **para à aquisição de serviços e\ou Ambulância de Suporte Semiavanzado** para o transporte de pacientes em estado de Urgência ou Emergência.

Art.2º. Programar ações de capacitação de equipes de fiscalização e acompanhamento dos profissionais que atuam no transporte de Urgências e Emergências, os quais sejam: Condutores, Técnicos de Enfermagem, Médicos e Enfermeiros.

Parágrafo Único: Caberá ao Chefe do Poder Executivo através da Gestão da Saúde Pública – Secretaria Municipal de Saúde, executar as propostas deliberadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, desde que as mesmas estejam de acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Art.2º. Esta Resolução do CMS entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu BA 13 de agosto de 2018.


Josemar Bento Oliveira
Presidente do CMS

cms.saude@hotmail.com – cel. 99654647.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 03. Contrato nº 004PP/2017. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: Futura Construtora e Serviços da Chapada Ltda - ME. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 04 meses, com início em 10/08/2018 e término em 10/12/2018. Data da assinatura: 08/08/2017. Leonardo Dourado Rebouças Lima - Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

ERRATA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o extrato de Termo Aditivo de Prazo 03 do processo administrativo nº 004PP/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2018, Edição 00352, passa a vigor com as seguintes alterações: onde se lê: "Data da assinatura: 08/08/2017", leia-se: "Data da assinatura: 09/08/2017".

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 209/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A MARINA CÂNDIDA BAGANO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **MARINA CÂNDIDA BAGANO ALVES**, **Assistente Administrativo**, mat. 2826, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por um período de três meses, com início no dia 02 de outubro de 2018 e término em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 20 DE AGOSTO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 210/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO MONTEIRO, Assistente Administrativo**, mat. 1008, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 04 de setembro de 2018 e término em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 20 DE AGOSTO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 211/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A JORDANA DA SILVA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **JORDANA DA SILVA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, mat. 2663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 04 de setembro de 2018 e término em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 20 DE AGOSTO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 212/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A DANIELA SOARES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **DANIELA SOARES DA SILVA, Professora de História – Nível III**, mat. 17081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de setembro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 20 DE AGOSTO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 277/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DETERMINA A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM FUNÇÃO DE LIMITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e com base no Processo Administrativo nº. 1178, de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar **ALEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, no dia 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. A Servidora Readaptada passara a exercer o cargo de **Auxiliar de Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo mantidos os seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL